



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 82, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Ofício "S" nº53, de 2017, que Indica, nos termos do art. 103-B, XI, da Constituição Federal, o nome do Procurador de Justiça Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador José Serra

RELATOR ADHOC: Senador Antonio Anastasia

23 de Agosto de 2017





RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 53, de 2017 (nº 566/GAB/PGR, na origem), do Procurador-Geral da República, que indica, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, o Senhor ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR, para compor, em recondução, o Conselho Nacional de Justiça.

RELATOR: Senador JOSÉ SERRA

É submetida ao exame desta Comissão a indicação do Senhor ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR, membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para mandato de dois anos, por indicação dos Ministérios Públicos Estaduais, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos legais e regimentais, proceder à sabatina dos indicados. A seguir, a indicação será submetida ao Plenário do Senado.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e ao art. 2º da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o Senhor Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior encaminhou o seu *curriculum vitae*, que será exposto a seguir.

O indicado nasceu em 1º de julho de 1961, na cidade de São Paulo-SP. No âmbito acadêmico, é bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1983), especialista em Direito Penal pela mesma instituição (1988) e mestre em Direito Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2004).

Ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo em 1987. Naquele *Parquet*, integrou a Assessoria do Procurador-Geral de Justiça



Rodrigo César Rebello Pinho e a do Procurador-Geral de Justiça, Fernando Grella Vieira. No biênio 2010-2011 foi Secretário-Adjunto da Secretaria de Segurança Pública em São Paulo. De 2012 a 2015 foi Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Externas, na gestão do Procurador-Geral de Justiça Marcio Fernando Elias Rosa. Destacamos também que, entre 2014 e 2015 foi membro eleito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça (2014 e 2015).

No Conselho Nacional de Justiça, em seu primeiro mandato, o indicado relatou procedimentos de significativa importância, integrou o Grupo de Trabalho para desenvolvimento de estudos visando o alcance das modificações trazidas pelo novo Código de Processo Civil, relatou a proposta de resolução que regulamentou a Lei de Acesso à Informação para o Poder Judiciário, supervisionou o Comitê Nacional do Fórum da Saúde, foi indicado para representar o órgão nas composições da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

O aprimoramento acadêmico e a produção intelectual são duas constantes na vida do indicado, que, conforme já relatado, é mestre em Direito Penal, possui publicações na área jurídica e é professor da Faculdade de Direito da Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP).

Atendendo às determinações do art. 383 do RISF e da Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, o Sr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior informa, ainda, não ser membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Quanto a parentes que exerçam atividades vinculadas à sua atividade profissional, o indicado declara que não possui, ao tempo em que informa não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidade não governamental, conforme exige o art. 383, I, b, 2, do Regimento Interno.

O Procurador de Justiça, para os fins determinados pelo art. 383, I, b, 3, do Regimento Interno, afirma estar em dia com seus compromissos fiscais nos âmbitos federal, estadual e municipal, o que corrobora com a apresentação de certidões respectivas anexadas aos autos.



O postulante declara que nos últimos cinco anos atuou em juízos e tribunais apenas no exercício de suas atribuições como membro do Ministério Público.

Quanto a conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras nos últimos cinco anos, o indicado declara que também não atuou.

Por fim, foi apresentada argumentação escrita na qual o indicado demonstra sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para continuar a integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Em vista de todo o exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão dispõem dos elementos informativos necessários e suficientes para deliberar a respeito da indicação do Senhor ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença
CCJ, 23/08/2017 às 10h - 34ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
JADER BARBALHO	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ PRESENTE
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA PRESENTE
MARTA SUPPLY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	4. PAULO ROCHA PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
AÉCIO NEVES	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE	5. JOSÉ SERRA PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA PRESENTE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. JOÃO CAPIBERIBE PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		
TITULARES		SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES PRESENTE
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA
RAIMUNDO LIRA
DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA



Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membro para o CNJ
OFS 53/2017 - Arnaldo S. Lima

Início da votação: 23/08/2017 11:20:19

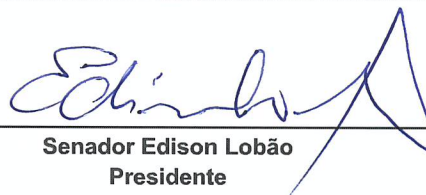
Fim da votação: 23/08/2017 12:21:24

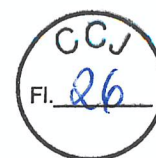
TITULARES		SUPLENTE	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
JADER BARBALHO	votou	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	votou	6. VAGO	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	votou
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA		2. ANA AMÉLIA	voto não computado
WILDER MORAIS	votou	3. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA	votou	2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO		1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:

TOTAL 22 SIM 21 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 23/08/2017


Senador Edison Lobão
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 53/2017)

NA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 21(VINTE E UM) VOTOS FAVORÁVEIS E 1(UM) CONTRÁRIOS.

23 de Agosto de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania